

Edital PRE/PRX N° 348/2021

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - PROFETEC

SELEÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO/EXTENSÃO

Reitoria

A Pró-Reitora de Ensino e a Pró-Reitoria de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP), no uso de suas atribuições e de acordo com a legislação vigente, tornam público este edital que regulamenta o Processo Seletivo de Concessão de Bolsas de Ensino/Extensão a estudantes regularmente matriculados nos cursos de Tecnologia e Bacharelado, dos câmpus do IFSP.

1 DO OBJETIVO DO EDITAL

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar **projetos de ensino/extensão oriundos das áreas de tecnologia e bacharelados visando a produção de cursos de formação inicial e continuada, no formato de cursos abertos on-line e massivos (MOOCs), a serem desenvolvidos no câmpus do IFSP.** Os projetos devem ser baseados nos conhecimentos das disciplinas dos cursos de tecnologia e bacharelado, objeto deste edital, e cujo modelo pedagógico deve considerar a politecnia e a educação integral, em consonância à Lei de Criação dos Institutos Federais (Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, seção II, art. 6°).

1.2 O apoio financeiro está ligado exclusivamente à oferta de bolsas de ensino/extensão a discentes do IFSP, conforme legislação vigente e deve ter como resultado a elaboração de, pelo menos um, Curso de Formação Inicial e Continuada na modalidade MOOC, com carga horária mínima de 20 máxima de 100 horas, podendo ser dividido em módulos, contendo textos, vídeos e outros recursos que possam dar conta tanto da dimensão teórica quanto prática da qualificação profissional proposta pelo projeto.

1.2.1 Entende-se pela elaboração de Curso de Formação Inicial e Continuada na modalidade MOOC a submissão do Plano Pedagógico do Curso e a plataforma de avaliação dos cursos de extensão adotada pelo IFSP e a produção de todo o conteúdo necessário para a oferta e certificação do referido curso na plataforma adotada pelo IFSP para cursos desta modalidade.

1.3 O(s) curso(s) desenvolvido(s) por cada projeto deverá(ão), obrigatoriamente, conforme calendário definido por este edital, disponibilizar o conteúdo elaborado na página institucional do IFSP destinada aos cursos da modalidade proposta (<https://mooc.ifsp.edu.br/>), com acesso livre. Os cursos serão certificados pelo IFSP e devem prever qualificação profissional voltada para o aprendizado de atividades relativas aos conhecimentos inerentes aos cursos superiores de tecnologia e bacharelado.

2 DA QUANTIDADE DE PROJETOS E ÁREAS CONTEMPLADAS

2.1 O presente edital contemplará até 12 projetos de ensino, que podem prever até 4 (quatro) bolsas de ensino cada, com dedicação de 20 horas semanais.

2.2 No âmbito deste edital, serão considerados apenas projetos elaborados por docentes que desenvolvam atividades com aderência aos cursos de tecnologia e bacharelado do IFSP.

2.3 As propostas serão selecionadas por eixo tecnológico, considerando a disposição abaixo:

EIXO	NÚMERO DE PROJETOS
Ambiente e saúde	1
Controle e processos industriais	2
Gestão e negócios	1
Informação e comunicação	2

EIXO	NÚMERO DE PROJETOS
Infraestrutura	1
Produção alimentícia	1
Produção industrial	1
Produção cultural e design	1
Recursos naturais	1
Turismo, hospitalidade e lazer	1

2.4 Caso não haja proposta habilitada em qualquer eixo tecnológico, o quantitativo de projetos será remanejado para o eixo que apresentar maior número de inscrições.

3 DA PARTICIPAÇÃO DISCENTE

3.1 Cada projeto poderá envolver até quatro discentes (bolsistas de ensino/extensão).

3.1.1 Os(As) bolsistas não devem pertencer a uma mesma turma ou período do curso para o qual as atividades serão desenvolvidas.

3.2 É permitida a inscrição de discentes na condição de voluntários(as), cabendo ao(à) coordenador(a) do projeto realizar a seleção desses(as) discentes.

3.3 Os(As) bolsistas devem ser selecionados(as) via edital pelo Câmpus.

3.5.1 Nos projetos com dedicação semanal inferior a 20 horas, o valor será proporcional.

3.4. O(A) estudante selecionado(a) deverá estar regularmente matriculado em cursos de tecnologia ou bacharelado do IFSP e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades de ensino/extensão, dedicando-se 20 horas semanais ao projeto.

3.5 É vedada a seleção de estudante na qualidade de bolsista que tenha vínculo empregatício.

3.6 O(A) bolsista não pode ser beneficiário(a) de outro tipo de bolsa do IFSP ou de qualquer outra Instituição.

3.7 Discentes que recebem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar às bolsas objeto deste edital.

3.8 O não cumprimento das atribuições e responsabilidades sem apresentação de justificativa formal ao(à) coordenador(a) do projeto poderá ocasionar o desligamento do projeto, o cancelamento da bolsa ou a substituição do(a) discente-bolsista.

4 DA PROPOSIÇÃO E DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão propor projetos de ensino os(as) docentes do IFSP, desde que desenvolvam atividades que tenham aderência aos cursos de tecnologia e bacharelado do IFSP.

4.2 Os(As) servidores(as) técnico-administrativos(as) poderão participar dos projetos como colaboradores(as), cabendo ao(à) coordenador(a) do projeto realizar a seleção desses(as) servidores(as).

4.3 Não há número máximo de docentes ou técnicos-administrativos que possam participar dos projetos, mas cada projeto poderá ter apenas um(a) coordenador(a).

4.4 Na qualidade de coordenador(a) de projeto, cada servidor(a) pode apresentar apenas uma proposta, sendo-lhe permitido participar de outras atividades de ensino/extensão submetidas a este edital como membro de equipe.

5 DO RECURSO

5.1 O recurso disponível para esse edital é de R\$ 72.000,00.

5.2 O projeto poderá contemplar o financiamento de bolsa de ensino/extensão, conforme disponibilidade orçamentária da PRE/PRX, no valor de R 400,00 mensais, para discentes com carga horária de 20 horas semanais, com duração de três meses.

5.3 Será fornecido aos(às) bolsistas auxílio estudantil de R\$ 100,00 mensais para despesas com telefonia e internet no desenvolvimento das atividades junto ao projeto, com duração de três meses.

Quadro 1 - Valores máximos por projeto.

NATUREZA DE DESPESA	ORIENTAÇÕES	VALOR MÁXIMO
Bolsas de Ensino/Extensão	Bolsas de ensino/extensão com valor mensal de R\$ 400,00 por discente, para até 4 bolsistas, pelo período de 3 meses	R\$ 4.800,00
Auxílio Estudantil	Auxílio mensal com valor de R\$ 100,00 por discente, para até 4 bolsistas, por 3 meses, para despesas com telefonia e internet	R\$ 1.200,00

5.4. O valor do auxílio será concedido apenas aos(às) estudantes bolsistas do projeto.

5.5 É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois(duas) ou mais estudantes.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 As propostas deverão ser cadastradas, exclusivamente, no módulo de submissão de projetos de extensão do SUAP, disponibilizado no endereço <http://suap.ifsp.edu.br>.

6.2 O prazo para inscrição das propostas seguirá o calendário previsto no item 10.

6.3 A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

6.4 Propostas apresentadas após a data limite serão invalidadas.

6.5 Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente.

6.6 Será obrigatório envio da seguinte documentação:

6.6.1 Termo de anuência para execução de projeto de ensino/extensão, que deverá ser gerado eletronicamente pelo SUAP e assinado pela chefia imediata do(a) proponente, pelo(a) Diretor(a) de Ensino, pelo(a) Coordenador(a) de Extensão e pelo(a) Diretor(a)-Geral do Câmpus em que se pretende realizar o projeto (Anexo I).

6.6.2 Termo de Compromisso – Coordenador(a) de Projeto de Ensino/Extensão, gerado eletronicamente pelo SUAP e assinado pelo(a) proponente (Anexo II).

6.6.3 Termo de adesão ao projeto para instituições/organizações externas, se for o caso (Anexo III).

6.7 Os formulários dos documentos indicados no item 6.6. deverão ser gerados e assinados na plataforma eletrônica SUAP, no módulo DOCUMENTOS/PROCESSOS, utilizando-se do modelo cadastrado, e deverão ser inseridos no formulário de inscrição da referida plataforma.

6.8 A PRE e a PRX não se responsabilizarão por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

7 DA DURAÇÃO DO PROJETO

7.1 As propostas a serem apoiadas pelo presente Edital deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido em três meses, conforme calendário previsto no item 10.

8 DA PRÉ-AVALIAÇÃO E AVALIAÇÃO

8.1 As pré-avaliações serão realizadas no período indicado no item 10. Do Cronograma.

8.2 A pré-avaliação pela Coordenadoria de Extensão dos câmpus indicará que o projeto está de acordo com este edital e tem anuência do Câmpus para ser executado.

8.3 Todas as propostas devem ser pré-avaliadas de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo IV deste edital.

8.4 A pré-seleção deverá ser realizada por Comissão no Câmpus, ou equivalente, que envolva representantes da Coordenadoria de Extensão e da Diretoria Adjunta de Ensino do Câmpus ou equivalente.

8.5 Será permitida a adequação dos projetos no período de pré-avaliação até a data limite de submissão das propostas.

8.6 As propostas pré-selecionadas serão analisadas por comissão formada por servidores da PRE e PRX que atribuirão notas conforme Quadro d

questos e pontuação para avaliação de projetos (Anexo V).

8.7 Serão quesitos obrigatórios: atendimento ao edital, incluindo a aderência aos eixos indicados; preenchimento correto do formulário; envio dos documentos solicitados devidamente preenchidos e assinados e previsão de participação de, pelo menos, um(a) bolsista discente.

8.8 Os projetos poderão ser aprovados ou reprovados.

8.9 As propostas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação e selecionadas de acordo com a disponibilidade de recursos, podendo ser contemplados mais projetos do que os previstos, caso haja disponibilidade orçamentária, ou menos do que estes, caso não haja número suficiente de aprovados.

8.10 A relação preliminar das propostas classificadas será divulgada no site do IFSP conforme o item 10. Do Cronograma.

8.11 As propostas que não forem contempladas com bolsas de ensino/extensão, devido a questões orçamentárias limitantes, poderão desenvolver projetos com servidores e discentes de forma voluntária.

9 DAS PUBLICAÇÕES

9.1 O resultado do projeto será publicado no site oficial do IFSP, na área de dados abertos, para fins de disponibilização pública.

9.2 Os direitos patrimoniais serão cedidos, sem exclusividade, para fins de disponibilização pública em acesso aberto.

9.2.1 Os materiais, atividades e recursos educacionais nos cursos abertos on-line e massivos automaticamente serão classificados dentro da licença do Creative Commons BY-NC-SA, que permite que outros remixem, adaptem e criem a partir do trabalho original para fins não comerciais, desde que atribuam o devido crédito e que licenciem as novas criações sob termos idênticos.

9.3 O(A) proponente que for contemplado(a) com os recursos deste edital autoriza a gravação, edição e a publicação de imagens e sons relativos à sua pessoa e a seus trabalhos exclusivamente com o objetivo de registrar e divulgar as ações de Ensino e de Extensão desenvolvidas no IFSP.

9.4 Os materiais e atividades utilizados nos cursos abertos on-line e massivos (MOOC) devem ser de autoria própria dos proponentes do curso ou vi curadoria, desde que respeitados os direitos autorais e de uso do material didático.

9.5 Os(As) coordenadores(as) dos projetos devem obter e manter sob sua guarda os Termos de Autorização de todos os(as) elaboradores(as) dos cursos abertos on-line e massivos em acordo com o Guia Orientativo para MOOC do IFSP.

9.6 Os cursos produzidos deverão seguir os processos de submissão e avaliação dos Cursos de Extensão do IFSP.

9.6.1 O(A) Coordenador(a) do projeto contemplado deverá submeter o(s) PPC(s) do(s) cursos ao Edital PRX 72/2021.

10 DO CALENDÁRIO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Submissão dos projetos	de 02 a 16/09/2021
Pré-avaliação dos projetos pelo Câmpus	17/09/2021
Avaliação dos projetos pela PRE/PRX	de 18 a 21/09/2021
Divulgação do Resultado Preliminar	22/09/2021
Período para a interposição de recursos	22 e 23/09/2021
Pulicação dos projetos contemplados	24/09/2021
Seleção dos(as) bolsistas (sugestão)	27/09/2021 a 07/10//2021

Início da execução dos projetos	a partir de 09/10/2021
Prazo para finalização dos projetos	Dezembro de 2021
Finalização dos projetos no SUAP	Janeiro de 2022

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O presente Edital regula-se pelos preceitos de direito público inseridos no caput do artigo 37 da Constituição Federal, pelas disposições da Lei n° 8.666/93, no que couber, e, em especial, pelas normas internas do IFSP.

11.2 A efetividade do fomento disciplinado por este edital está condicionada à disponibilidade de recursos.

11.3 A não submissão do Projeto Pedagógico do Curso e a produção do material para sua realização (oferta de MOOC na plataforma do IFSF implicará na devolução do recurso.

11.4 Os casos omissos serão decididos pela PRE e PRX.

São Paulo, 2 de setembro de 2021

Diego de Moraes Salim
Pró-Reitor de Ensino em Exercício

Gabriela de Godoy Cravo Arduino
Pró-Reitora de Extensão

Assinado eletronicamente

ANEXO I

TERMO DE ANUÊNCIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ENSINO/EXTENSÃO

Declaramos para os devidos fins que estamos de acordo com a execução do projeto **xxx**, submetido ao edital **xxx**, sob a coordenação e responsabilidade do(a) servidor(a) **XXX**, conforme informações abaixo:

Descrição da proposta: **Xxx**.

Horários dedicados ao projeto: **xxx** semanais, distribuídos da seguinte forma:

2a feira	3a feira	4a feira	5a feira	6a feira	Sábado

A gestão do Câmpus está ciente e se compromete a atender as necessidades de equipamentos e espaço físico do câmpus, bem como disponibilizar o recurso financeiro previsto no projeto.

Cidade, xx de xxxx de 2021.

Assinado eletronicamente por:

Nome / função / setor - Chefia Imediata

Nome - Coordenador(a) de Extensão

Nome - Diretor(a) de Ensino

Nome - Diretor(a)-Geral

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO - COORDENADOR(A) DE PROJETO DE ENSINO/EXTENSÃO

Pelo presente termo de compromisso, eu, **XXX**, matrícula SIAPE nº **XXXXXX**, coordenador/a do projeto (**Inserir nome do projeto**), declaro não me encontrar inadimplente e/ou com pendências com os programas geridos pelas Pró-Reitorias de Ensino (PRE) e de Extensão, PRX, ou por outras instâncias do IFSP, bem como assumo os compromissos e obrigações que seguem, conforme Edital nº **273/2021 - PRE/PRX**.

1. Ser servidor ativo do quadro permanente do IFSP.
2. Não estar afastado das atividades acadêmicas do Câmpus que estou lotado, inclusive afastamento para capacitação, licenças etc.
3. Registrar no plano individual de trabalho, via SUAP-EDU, a carga horária semanal para o desenvolvimento do projeto, compatível com a carga horária já registrada, na aba equipe.
4. Formalizar os processos de aquisição e contratação de serviços, se houver, com o apoio da Coordenação de Extensão e Diretoria de Administração do Câmpus, **na primeira semana logo após a divulgação da seleção**, como forma de não ocorrer atraso na execução do projeto por falta de material ou contratação de serviços.
5. Participar da seleção e elaborar horário para bolsistas discentes com carga horária máxima de 20 (vinte) horas semanais, sendo assegurada a compatibilidade entre as atividades acadêmicas e as do desenvolvimento do projeto. No caso de estudantes voluntários/as, a carga horária deverá ser negociada entre coordenador/a e voluntário/a, não podendo ultrapassar 20 horas semanais.
6. Indicar no SUAP, aba equipe, o(a) orientador(a) do aluno(a), a partir do primeiro dia que ele fizer parte da equipe do projeto, como também, alterar se for necessário. Tudo deve ocorrer dentro do prazo de vigência do projeto.
7. Anexar no SUAP o **termo de compromisso do discente e demais documentos exigidos no edital**, devidamente preenchido e assinado, **até 03 (três) dias após o resultado final do edital de seleção de bolsista, sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**. Disponível no site <http://suap.ifsp.edu.br>, módulo projetos de extensão.
8. Anexar no SUAP o Termo de adesão ao serviço voluntário (servidor/discente/membro comunidade externa) em ações de extensão, se houver, **sob pena de não poder participar da equipe até que seja anexado**.
9. Registrar no SUAP as atividades executadas, despesas realizadas, fotos, lição aprendida, avaliação final dos alunos, conclusão do projeto, como também, atualizar a equipe e os anexos.
10. Realizar reunião, **antes de iniciar** a execução do projeto, **com toda equipe**, para que todos conheçam o escopo do projeto e as atribuições que competem a cada membro, como também, realizar treinamento caso seja necessário.
11. Realizar reuniões com a equipe, **durante a execução do projeto**, para antecipar as situações desfavoráveis que poderão ser encontradas, para que ações preventivas e corretivas possam ser tomadas antes que essas situações se consolidem como problemas.
12. Participar das reuniões de acompanhamento do projeto, quando solicitado pelo(a) Diretor(a) de Extensão/Coordenador(a) de Extensão ou Pró-Reitoria de Extensão.
13. Apresentar os resultados ou o andamento do projeto em eventos institucionais.
14. Referenciar, em suas publicações, o apoio recebido da PRX e do Câmpus do IFSP.
15. Responsabilizar-se pelos materiais utilizados, otimizar seu uso e aproveitamento e zelar pela sua conservação e segurança durante o período das ações de extensão vinculadas à execução do programa ou projeto coordenado.
16. Não participar dos processos de pré-seleção, na condição de pré-avaliador, nem da Comissão Avaliadora.
17. Informar a Coordenadoria do câmpus e indicar o/a novo/a coordenador/a de forma a não prejudicar o desenvolvimento do projeto, caso não possa permanecer na coordenação do projeto por quaisquer motivos como licenças, exoneração, aposentadoria ou término de contrato.

Ao firmar o presente termo, declaro que as informações são verdadeiras, estou ciente dos itens acima e me comprometo a cumpri-los.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO PARA INSTITUIÇÕES/ORGANIZAÇÕES EXTERNAS

(LOGOMARCA OU TIMBRE DA INSTITUIÇÃO/ORGANIZAÇÃO EXTERNA (EX: MUNICÍPIOS, ESCOLAS MUNICIPAIS, ESCOLAS ESTADUAIS, ASSOCIAÇÕES, COOPERATIVAS, EMPRESAS ETC.)

TERMO DE ADESÃO AO PROJETO

Vimos, através deste, confirmar o nosso interesse e participação no projeto _____, proposto pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do São Paulo - IFSP, Câmpus XXX, em atendimento as exigências do edital XXX.

Dados da instituição

Nome da instituição:

Telefone:

Site:

E-mail:

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

Nome completo e assinatura da pessoa responsável

Cargo/Função que ocupa na Instituição/organização

ANEXO IV

QUADRO DE PRÉ-AVALIAÇÃO DE PROJETOS

TÍTULO DO PROJETO: _____

CRITÉRIOS	SIM/NÃO	JUSTIFICATIVA CASO A RESPOSTA SEJA NÃO
1. O projeto se enquadra nas condições do edital e nos documentos do IFSP?		
2. A proposta está preenchida adequadamente no módulo SUAP (todos os itens foram preenchidos conforme os formulários apresentados)?		
3. O(A) coordenador(a) pertence ao quadro efetivo do IFSP?		
4. O(A) coordenador(a) do projeto estará afastado das atividades acadêmicas e/ou administrativas durante a vigência do projeto?		
5. O SUAP foi devidamente preenchido com todos os dados do projeto (verificar a pertinência das informações apresentadas)?		
6. A equipe e o plano de trabalho de cada membro foram cadastrados?		
7. As atividades descritas para o bolsista colaboram com a sua formação acadêmica?		
8. Todas as metas têm atividades planejadas?		
9. Todas as metas e atividades estão descritas da forma correta?		
10. O plano de aplicação e a memória de cálculo foram adequadamente preenchidos?		
11. O plano de desembolso foi preenchido corretamente?		

OBS: Os critérios de 01 a 05 da tabela são de caráter eliminatório. A falta de atendimento a quaisquer dos critérios, enseja, na desclassificação da proposta.

[cidade], [dia] de [mês] de [ano].

[Inserir nome completo, cargo/função e assinatura eletrônica dos membros da Comissão de Avaliação]

Local e data

Nome completo, carimbo e assinatura

Local e data

Nome completo, carimbo e assinatura

Local e data

Nome completo, carimbo e assinatura

ANEXO V

QUADRO DE AVALIAÇÃO DE PROJETOS DE ENSINO/EXTENSÃO

TÍTULO DO PROJETO: _____

QUESITO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Orientação prévia de projetos dentro da temática proposta por este edital.	Até 20 pontos
2. Associação a outros programas e/ou projetos de pesquisa ou extensão, considerando a integração deste projeto em outras ações internas e/ou externas ao Câmpus.	Até 20 pontos
3. Articulação entre ensino - pesquisa - extensão, considerando se o projeto prevê realização de investigação associada ao ensino, ao atendimento comunitário e ao público interno.	Até 20 ponto
4. Nível de envolvimento dos discentes participantes (será considerada a clareza da descrição da participação do discente, em especial, do protagonismo e das atividades).	Até 20 ponto
5. Justificativa (será considerada a coerência apresentada e a motivação do projeto, isto é, a demanda a ser atendida).	Até 10 ponto
6. Objetivos, será considerada a coerência.	Até 10 pontos
7. Metodologia e cronograma de execução (será considerada a coerência entre os tópicos e sua exequibilidade).	Até 20 pontos
8. Acompanhamento e avaliação (será considerada a descrição, a explicitação dos indicadores e da sistemática de avaliação e a coerência com os objetivos, a metodologia e o cronograma de execução).	Até 10 pontos
9. Descrição do design educacional do(s) curso(s) proposto(s) (estrutura, atividades propostas, metodologia a ser adotada, entre outros).	Até 20 pontos

Em caso de empate, o critério de desempate seguirá a seguinte ordem:

(1) Nível de envolvimento do bolsista discente;

(2) Justificativa;

(3) Objetivos, metodologia e cronograma de execução; e

(4) Acompanhamento e avaliação.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gabriela de Godoy Cravo Arduino, PRO-REITOR - CD2 - PRO-EXT**, em 02/09/2021 15:34:06.
- **Diego de Moraes Salim, DIRETOR - CD3 - DIEB-PRE**, em 02/09/2021 15:33:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 227401

Código de Autenticação: 1aa19b3780



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010